



Companhia de Gás de São Paulo
www.comgas.com.br



São Paulo, 10 de março de 2022
OF-CR-128/22

Assunto: DEF 3 - Devolução de Créditos Oriundos da aplicação de PIS/Cofins sobre ICMS nas Faturas de Gás Canalizado.

Ref.: ARSESPOFI202200126A, de 25/02/2022.

Prezadas Senhoras,

Em resposta ao Ofício em referência, encaminhamos a V.S.as os esclarecimentos solicitados conforme seguem:

- **Atualização dos processos nº 0013441-08.2013.4.03.6100 e nº 5002353-43.2017.4.03.6100**

1 - Processo nº 0013441-08.2013.4.03.6100

Ajuizado em 30/07/2013, compreende o período de julho/2008 em diante.

Não há depósito judicial realizado nos autos.

Trânsito em Julgado em 12/08/2021 – anexo I

Pedido de Habilitação em 18/02/2022 – anexo II

2 - Processo nº 5002353-43.2017.4.03.6100

Ajuizado em 14/03/2017, ainda sem trânsito em julgado, compreende o período de janeiro/2015 em diante. Referido processo foi ajuizado para contemplar eventual discussão sobre o novo conceito de receita bruta trazido pela Lei nº 12.973/14.

Ilustríssimas

Taluia Croso

Assessor Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado

Carina Aparecida Lopes Couto

Gerente de Estudos Regulatórios e de Mercado

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP

Rua Cristiano Viana, 428

CEP 05411-902 - São Paulo – SP



Companhia de Gás de São Paulo

www.comgas.com.br

comgas

Sobrestado em 02/02/2021 no TRF- 3ª Região para aguardar a aplicação do julgamento final do STF nos embargos de declaração da União. Esse caso também discute a exclusão do ISS da base de cálculo do PIS/COFINS, tema para o qual o STF ainda não se manifestou definitivamente.

Não há depósito judicial realizado nos autos.

Como o Primeiro MS transitou em julgado favoravelmente à Comgás sem qualquer restrição ao que foi decidido para a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, o segundo MS carece de interesse de agir em relação à esse tema. Ainda, O STF no julgamento do *leading case*, deixou claro que a alteração trazida pela 12.973/2014 é irrelevante para a conclusão do tema. Assim, a concessionária entendeu que o Primeiro MS já assegurou o direito da Comgás à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS e abrange indébito relativo a todo o período em discussão, inclusive aquele posterior à Lei nº 12.973/2014, que o Segundo MS tinha a intenção de abordar e optou por fazer a habilitação da totalidade dos créditos no primeiro processo, o que permite sua compensação desde já.

Diante da análise acima decidimos pela desistência parcial do Segundo MS, quanto à discussão acerca do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS, com fundamento no RE 669.367, que admite a desistência em mandado de segurança a qualquer tempo e sem a concordância da parte contrária. Esse pedido foi protocolizado em 08/03/2022.

Anexo III – Protocolo de desistência.

- **Referente aos valores:**

- 1. Apresentar montantes apurados, bem como situação dos mesmos (recolhidos, depositado em juízo, provisionados, etc):**

- **Ativo:**

Valores demonstrados na tabela abaixo, atualizados até dezembro de 2021:

Créditos Apurados / Ativo Constituído			
Período	PIS + COFINS	SELIC	TOTAL
07/2008 a 02/2017 (A)	563.174.965,81	393.212.539,14	956.387.504,94
03/2017 a 12/2018 (B)	188.216.334,84	-	188.216.334,84
01/2019 a 12/2021 (C)	459.224.663,90	-	459.224.663,90
Total Créditos (D) = (A) + (B) + (C)	1.210.615.964,55	393.212.539,14	1.603.828.503,68
Já Monetizados	647.440.998,74	-	647.440.998,74
A Monetizar	563.174.965,81	393.212.539,14	956.387.504,94

Considerações:

- De julho de 2008 a fevereiro de 2017: R\$ 563.174.965,80 (principal) e R\$ 393.212.539,14 (Selic), sendo que R\$ 573.461.663,00 de principal e R\$ 384.200.995,54 de Selic foram contabilizados em junho/2021 e ajustados em Dez/2021 para os valores definitivos apurados pela Companhia e revisados pela empresa de Auditoria Externa EY. A habilitação desses valores foi apresentada em 18/02/2022 no processo nº 0013441-08.2013.4.03.6100 e estamos aguardando o seu deferimento.

Abaixo seguem as telas do SAP demonstrando a contabilização:

Período	Débito	Crédito	Saldo	Saldo acumulado
Transp.saldo				
1				
2				
3				
4				
5				
6	369.296.291,17	573.461.663,00	204.165.371,83-	204.165.371,83-
7				204.165.371,83-
8				204.165.371,83-
9		369.296.291,17	369.296.291,17-	573.461.663,00-
10				573.461.663,00-
11				573.461.663,00-
12	10.286.697,20		10.286.697,20	563.174.965,80-
13				563.174.965,80-
14				563.174.965,80-
15				563.174.965,80-
16				563.174.965,80-
Total	379.582.988,37	942.757.954,17	563.174.965,80-	563.174.965,80-

Documento Processar Ir para(G) Configurações Suplementos Ambiente(U) Sistema Ajuda

Síntese do documento - exibir -

Selecionar Gravar Dados fiscais

Tp.doc. : SA (Doc.conta do Razão) Documento normal
 Pré-editado por:CS239555 Marcada por PIPREMOTE
 Nº documento 116252289 Empresa CG01 Exercício 2021
 Data doc. 30.06.2021 Dt.lançamento 30.06.2021 Período 06
 Calc.imposto
 Referên. CRED. EXCL.ICMS
 Moeda doc. BRL
 Txt.cab.doc. Créditos Exclusão ICMS

Ita	CL	CE	Conta	Centro cst	Texto breve conta	Texto	Montante	Atribuição	Ordem	Elemento PEP
1	40		11080116		Trib. Fed pg a maior	CPIS COFINS S/CRED EXTEMPORÂNEOS (2008 A 2017)	102.293.161,51	20210630		
2	40		11080116		Trib. Fed pg a maior	PIS COFINS S/CRED EXTEMPORÂNEOS (2008 A 2017)	471.168.501,49	20210630		
*	40						573.461.663,00			
3	50		61110404	800000	Créditos extemporâneos	PIS COFINS S/CRED EXTEMPORÂNEOS (2008 A 2017)	573.461.663,00-	20210630		
*	50						573.461.663,00-			
**							0,00			

Documento Processar Ir para(G) Configurações Suplementos Ambiente(U) Sistema Ajuda

Síntese do documento - exibir -

Selecionar Gravar Dados fiscais

Tp.doc. : SA (Doc.conta do Razão) Documento normal
 Pré-editado por:CS239555 Marcada por PIPREMOTE
 Nº documento 116248707 Empresa CG01 Exercício 2021
 Data doc. 30.06.2021 Dt.lançamento 30.06.2021 Período 06
 Calc.imposto
 Referên. SELIC EXCL.ICMS
 Moeda doc. BRL
 Txt.cab.doc. SELIC Créd. Exclusão ICMS

Ita	CL	CE	Conta	Centro cst	Texto breve conta	Texto	Montante	Atribuição	Ordem	Elemento PEP
1	40		11080116		Trib. Fed pg a maior	SELIC Créd. Exclusão ICMS	384.200.995,54	20210630		
*	40						384.200.995,54			
2	50		55710100	840000	JUROS	SELIC Créd. Exclusão ICMS	384.200.995,54-	20210630		
*	50						384.200.995,54-			
**							0,00			

Documento Processar Ir para(G) Configurações Suplementos Ambiente(U) Sistema Ajuda

Síntese do documento - exibir -

Selecionar Gravar Dados fiscais

Tp.doc. : SA (Doc.conta do Razão) Documento normal
 Pré-editado por:CS302397 Marcada por PIPREMOTE
 Nº documento 117933246 Empresa CG01 Exercício 2021
 Data doc. 31.12.2021 Dt.lançamento 31.12.2021 Período 12
 Calc.imposto
 Referên. EXCLUSAO ICMS
 Moeda doc. BRL
 Txt.cab.doc. EXCLUSAO ICMS - REV BASE

Ita	CL	CE	Conta	Centro cst	Texto breve conta	Texto	Montante	Atribuição	Ordem	Elemento PEP
5	40		61110404	800000	Créditos extemporâneos	AJUSTE PRINCIPAL - EXCLUSAO ICMS	10.286.697,20	20211231		
6	40		55710106	840000	SELIC INDEBITO TRIBU	Atualização SELIC 12/2021 - Exclusão ICMS	2.629.728,18	20211231		
*	40						12.916.425,38			
1	50		12040401		PIS A RECUPERAR - LP	AJUSTE PRINCIPAL PIS - EXCLUSAO ICMS	1.834.924,37-	20211231		
2	50		12040402		COFINS RECUPERAR -LP	AJUSTE PRINCIPAL COFINS - EXCLUSAO ICMS	8.451.772,83-	20211231		
3	50		12040401		PIS A RECUPERAR - LP	AJUSTE SELIC PIS - EXCLUSAO ICMS	469.086,65-	20211231		
4	50		12040402		COFINS RECUPERAR -LP	AJUSTE SELIC COFINS - EXCLUSAO ICMS	2.160.641,53-	20211231		
*	50						12.916.425,38-			
**							0,00			

- De março de 2017 a novembro de 2018: R\$ 188.216.334,84 contabilizados em dezembro/2018. Valores já monetizados pela concessionária.

Desses R\$ 188.216.334,84, R\$ 111.764.553,57 são relativos ao ano corrente de 2018 e foram contabilizados reduzindo o passivo de PIS/COFINS a pagar contra despesa corrente de PIS/COFINS, conforme tela abaixo:

Síntese do documento - exibir -

Documentos

Selecionar Gravar Dados fiscais

Tp.doc. : SA (Doc. conta do Razão) Documento normal
 Pré-editado por CS239555 Marcada por XIREMOTE
 Nº documento 111741555 Empresa C601 Exercício 2018
 Data doc. 31.12.2018 Dt. lançamento 31.12.2018 Período 12
 Calc. imposto
 Referên. CRÉDITOS ICMS
 Moeda doc. BRL
 Txt.cab.doc. Créditos Ext. ICMS

Ita	CL	CE	Conta	Centro cst	Texto breve conta	Texto	Montante	Atribuição	Orden	Elemento PEP
10	40		21020104		PIS A RECOLHER	Créditos Ext. ICMS - 2018	19.936.379,83	20181231		
20	40		21020105		COFINS A RECOLHER	Créditos Ext. ICMS - 2018	91.828.173,74	20181231		
*	40						111.764.553,57			
1	50		32310106	4100	P. I. S. Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	3.092.954,96	20181231		
2	50		32310106	4400	P. I. S. Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	995.432,30	20181231		
3	50		32310106	5600	P. I. S. Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	179.734,64	20181231		
4	50		32310106	5620	P. I. S. Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	31.920,63	20181231		
5	50		32310106	5100	P. I. S. Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	9.234.029,36	20181231		
6	50		32310106	5130	P. I. S. Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	11.038,62	20181231		
7	50		32310106	5160	P. I. S. Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	4.606.014,28	20181231		
8	50		32310106	5400	P. I. S. Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	977.104,09	20181231		
9	50		32310106	5500	P. I. S. Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	808.150,93	20181231		
11	50		32310107	4100	COFINS Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	14.246.337,98	20181231		
12	50		32310107	4400	COFINS Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	4.585.021,51	20181231		
13	50		32310107	5600	COFINS Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	827.868,67	20181231		
14	50		32310107	5620	COFINS Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	147.028,35	20181231		
15	50		32310107	5100	COFINS Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	42.532.498,88	20181231		
16	50		32310107	5130	COFINS Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	50.844,57	20181231		
17	50		32310107	5160	COFINS Créditos Exte	Créditos Ext. ICMS - 2018	21.215.580,91	20181231		

O restante, R\$ 76.451.779,24, são relativos ao exercício de 2017 e foram contabilizados reduzindo o passivo de PIS/COFINS a pagar contra despesa extemporânea de PIS/COFINS, vide tela abaixo:

Síntese do documento - exibir -

Documentos

Selecionar Gravar Dados fiscais

Tp.doc. : SA (Doc. conta do Razão) Documento normal
 Pré-editado por CS239555 Marcada por XIREMOTE
 Nº documento 111741557 Empresa C601 Exercício 2018
 Data doc. 31.12.2018 Dt. lançamento 31.12.2018 Período 12
 Calc. imposto
 Referên. CRÉDITOS ICMS
 Moeda doc. BRL
 Txt.cab.doc. Créditos Ext. ICMS 2017

Ita	CL	CE	Conta	Centro cst	Texto breve conta	Texto	Montante	Atribuição	Orden	Elemento PEP
2	40		21020104		PIS A RECOLHER	Créditos Ext. ICMS 2017	13.637.344,41	20181231		
3	40		21020105		COFINS A RECOLHER	Créditos Ext. ICMS 2017	62.814.434,83	20181231		
*	40						76.451.779,24			
1	50		61110404	800000	Créditos extemporâne	Créditos Ext. ICMS 2017	76.451.779,24	20181231		
*	50						76.451.779,24			
**							0,00			

- De dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2021: R\$ 459.224.663,90, sendo que a despesa de PIS/COFINS já foi lançada, no mês a mês, líquida do efeito da exclusão do ICMS na base.

A partir de 10 de dezembro conforme as Deliberações 1.253 e 1.254 de 2021 a concessionária já faturou os clientes com o PIS/COFINS líquido do ICMS.

▪ Passivo:

Valores demonstrados na tabela abaixo atualizados até dezembro de 2021:

Provisão Apurada / Passivo Constituído			
Período	PIS + COFINS	SELIC	TOTAL
03/2017 a 12/2021 - CCRT (A)	647.440.998,74	-	647.440.998,74
03/2017 a 12/2021 - Provisão (B)	-	57.182.088,32	57.182.088,32
12/2011 a 02/2017 - Provisão (C)	375.566.361,02	208.847.539,84	584.413.900,87
Honorários - Provisão (D)	-	-	2.619.999,99
Total Provisão (E) = (B) + (C) + (D)	375.566.361,02	266.029.628,17	638.975.989,20
Total Passivo (F) = (A) + (E)	1.023.007.359,76	266.029.628,17	1.286.416.987,94

Considerações:

- De julho de 2008 a novembro de 2011: não foi constituído passivo para esse período.

- De dezembro de 2011 a fevereiro de 2017: R\$ 638.975.989,20, sendo R\$ 375.566.361,02 de principal, conta PR22201 – PR Passivo Setorial + R\$ 266.029.628,17 de Selic, conta PR22202 - PR -PASSIVO SETORIAL reduzidos de R\$ 2.619.999,99 de honorários, vide telas abaixo:

Conta Processar Ir para(S) Ambiente(U) Sistema Ajuda

Exibição de saldos de contas do Razão

Moeda do documento Moeda do documento Moeda do documento Divisão Divisão Divisão Conta individual

Nº conta PR22201 PR -PASSIVO SETORIAL
 Empresa CG01 Comgás
 Divisão
 Exercício 2021
 Todos os documentos em moeda * Moeda de exibição BRL

Período	Débito	Crédito	Saldo	Saldo acumulado
Transp.saldo				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9		369.296.291,17	369.296.291,17-	369.296.291,17-
10				369.296.291,17-
11				369.296.291,17-
12	18.567.358,41	24.837.428,26	6.270.069,85-	375.566.361,02-
13				375.566.361,02-
14				375.566.361,02-
15				375.566.361,02-
16				375.566.361,02-
Total	18.567.358,41	394.133.719,43	375.566.361,02-	375.566.361,02-

Conta Processar Ir para(S) Ambiente(U) Sistema Ajuda

Exibição de saldos de contas do Razão

Moeda do documento Moeda do documento Moeda do documento Divisão Divisão Divisão Conta individual

Nº conta PR55726 PR -CCR_JUROS S/CREDE
 Empresa CG01 Comgás
 Divisão 0902 ADM. - ADMINISTRAÇÃO
 Exercício 2021
 Todos os documentos em moeda * Moeda de exibição BRL

Período	Débito	Crédito	Saldo	Saldo acumulado
Transp.saldo				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9	250.705.564,34	10.337.565,01	240.367.999,33	240.367.999,33
10	8.498.151,20	4.249.075,60	4.249.075,60	244.617.074,93
11	4.798.668,04		4.798.668,04	249.415.742,97
12	13.993.885,21		13.993.885,21	263.409.628,18
13				263.409.628,18
14				263.409.628,18
15				263.409.628,18
16				263.409.628,18
Total	277.996.268,79	14.586.640,61	263.409.628,18	263.409.628,18

- De março de 2017 a novembro de 2018: R\$ 188.216.334,84 contabilizados em dez/2018 na conta 11060210 Conta corrente CSPE tributos (sem efeitos societários). Em junho/2021, a concessionária passou a dar efeito societário para a conta corrente regulatória, transferindo os mencionados R\$ 188.216.334,84 para a conta 22020700 – Passivo Setorial LP, vide tela abaixo:

Relatório de partidas individuais contas do Razão

Conta do Razão 11060210 Conta corrente CSPE - Tributos
Empresa CG01

Tp.doc.	Data doc.	Mont.em MI	Nº doc.	CL	Conta	Texto
SA	31.12.2018	2.118.188,83-	111741833	50	11060210	Conta Corrente Tributos - outros créditos -
SA	31.12.2018	76.451.779,24-	111741837	50	11060210	Conta Corrente Tributos - créditos extemporâneos 2
SA	31.12.2018	981.115,13	111741838	40	11060210	Conta Corrente Tributos - dif. aliquota -
SA	31.12.2018	111.764.553,57-	111741839	50	11060210	Conta Corrente Tributos - s/cred.ext.
*		189.353.406,51-			11060210	

- De dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2021: R\$ 459.224.664 foram sendo reconhecidos mês a mês na conta corrente regulatória de tributos. Em junho/2020, a concessionária passou a dar efeito societário para a conta corrente regulatório, transferindo os valores da conta 11060210 para a conta 22020700 – Passivo Setorial LP. Logo o saldo da conta R\$ 647.441.000,02 em 31/12/2021 é composto pelos R\$ 188.216.334,84 (reconhecidos em 12/2018) + os R\$ 459.224.663,90 reconhecidos mês a mês até 12/2021, vide tela abaixo:

Exibição de saldos de contas do Razão

Nº conta 22020700 PASSIVO SETORIAL- LP
Empresa CG01 Comgás
Divisão
Exercício 2021
Todos os documentos em moeda * Moeda de exibição BRL

Período	Débito	Crédito	Saldo	Saldo acumulado
Transp.saldo				473.999.276,46-
1		12.441.694,64	12.441.694,64-	486.440.971,10-
2		12.574.613,08	12.574.613,08-	499.015.584,18-
3		12.108.693,43	12.108.693,43-	511.124.277,61-
4		13.317.445,64	13.317.445,64-	524.441.723,25-
5		13.503.211,99	13.503.211,99-	537.944.935,24-
6		14.919.420,67	14.919.420,67-	552.864.355,91-
7		16.044.438,11	16.044.438,11-	568.908.794,02-
8		16.459.431,70	16.459.431,70-	585.368.225,72-
9		16.938.994,20	16.938.994,20-	602.307.219,92-
10		18.303.368,08	18.303.368,08-	620.610.588,00-
11		18.260.559,65	18.260.559,65-	638.871.147,65-
12		8.569.852,37	8.569.852,37-	647.441.000,02-
13				647.441.000,02-
14				647.441.000,02-
15				647.441.000,02-
16				647.441.000,02-
Total	173.441.723,56	173.441.723,56-		647.441.000,02-



Companhia de Gás de São Paulo

www.comgas.com.br



Importante ter em conta que os valores estimados para fins de passivo precisam ser refinados à luz de determinados critérios e elementos, tais como (i) abrangência de eventual devolução de valores eventualmente repassados a maior (ii) período em relação ao qual os valores de eventual devolução se referem (iii) custos e despesas incorridos pela concessionária para materialização dos créditos (iv) *status* de homologação da compensação dos créditos.

2. Apresentar tabela (Excel) dos valores nominais apurados mês a mês.

Anexo IV.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Victor Zan Fernandes

E724167A525E48F...

Victor Zan Fernandes

Gerente de Planejamento Tarifário

Companhia de Gás de São Paulo – Comgás